



ESTADO DO CEARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

LEI Nº 129/93

DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

Concede contribuição financeira para a Paróquia de São Raimundo Nonato no exercício de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder contribuição financeira para a Paróquia de São Raimundo Nonato, no exercício de 1993, os seguintes valores:

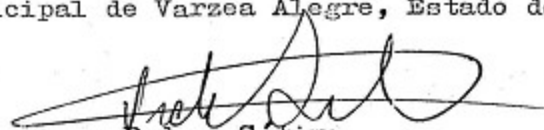
- Poder Executivo CR\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS);
- Poder Legislativo CR\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS REAIS).

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta das dotações :

- Poder Executivo: 01.03070202.02-3130 Gabinete do Prefeito
- Poder Legislativo: 00.01010012.01-3130 Câmara Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, em 20 de setembro de 1993.

  
Pedro Sátiro  
Prefeito Municipal